



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

---

## RESOLUÇÃO COSUP/IFMS Nº 26, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Altera, *ad referendum*, o § 1º do art. 8º, e § 4º do art. 13 da Resolução Cosup/IFMS nº 25/2023, que estabelece as normas do processo de escolha dos integrantes das comissões eleitorais que conduzirão a consulta à comunidade para indicação dos cargos de Reitor e de Diretor-Geral dos *campi* do IFMS.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, § 1º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com base no art. 13, inciso IX do Estatuto do IFMS; art. 5º, inciso VIII, art. 14, inciso X e parágrafo único do art. 41 do Regimento Interno deste Conselho; e

considerando o processo nº [23347.002362.2023-14](#) apreciado na 43ª Reunião Extraordinária, realizada em 16 de junho de 2023, e as justificativas apresentadas pela Comissão Preparatória anexadas aos autos,

### RESOLVE

Art. 1º Alterar, *ad referendum*, o § 1º do art. 8º, e § 4º do art. 13, da [RESOLUÇÃO COSUP/IFMS Nº 25, DE 16 DE JUNHO DE 2023](#), que estabelece as normas do processo de escolha dos integrantes das comissões eleitorais que conduzirão a consulta à comunidade para indicação dos cargos de Reitor e de Diretor-Geral dos *campi* do IFMS.

Art. 2º Passarão a ter nova redação o § 1º do art. 8º e § 4º do art. 13, e inclusão dos §§ 5º e 6º no art. 13, conforme a seguir:

"Art. 8º. ....

§ 1º A Coordenação de Gestão de Pessoas (Cogep) e a Coordenação de Gestão Acadêmica (Cogea), nos *campi*, e a Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), na Reitoria, providenciarão as listas de eleitores e as disponibilizarão à Pré-Comissão Eleitoral até dia 21 de junho de 2023. (NR)"

.....

.....

"Art. 13. ....

.....

§ 4º Cada Pré-Comissão Eleitoral será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes. (NR)"

§ 5º Os membros titulares escolherão um presidente dentre eles. (NR)"

§ 6º Tanto os membros titulares quanto os suplentes serão servidores efetivos e/ou estudantes regularmente matriculados. (NR)"

Art. 3º Todos os atos serão publicados na central de Seleção do IFMS ([selecao.ifms.edu.br](https://selecao.ifms.edu.br)).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Silveira Alves  
Presidente em exercício do Conselho Superior - Cosup/IFMS

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fernando Silveira Alves, REITOR(A) - SUBSTITUTO - IFMS**, em 19/06/2023 18:10:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 375275

Código de Autenticação: b223077b49

